



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**GILMAR FÜHR**, Prefeito Municipal de PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, sob o regime estatutário para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, MOTORISTA, OPERÁRIO, TESOUREIRO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LÍNGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO**, regido pelas Leis Municipais nº 807/2012 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações, nº 808/2012- Plano de Carreira dos Servidores Municipais e suas alterações, nº 999/2015 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações e Decreto nº 002/1998 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

**1- DOS CARGOS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.1- Tabela dos cargos:**

| Cargos                               | Escolaridade e outros requisitos exigidos para o cargo no ato de posse                                                                                                           | Vagas   | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico do mês 03/2018 | Taxa de Inscrição |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------------------------------|-------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO                | Ensino Médio Completo.                                                                                                                                                           | *(1) CR | 40hs                  | R\$ 1.966,42                     | R\$ 120,00        |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | Curso Superior na Área da Assistência Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.                                                                                 | 01      | 20hs                  | R\$ 2.473,38                     | R\$ 150,00        |
| AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | Ensino Médio Completo.                                                                                                                                                           | *(1) CR | 40hs                  | R\$ 1.789,75                     | R\$ 120,00        |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS          | Ensino Fundamental Incompleto (5ª série ou 6º ano)                                                                                                                               | 02      | 40hs                  | R\$ 1.336,55                     | R\$ 80,00         |
| FARMACÊUTICO                         | Curso superior de Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia –CRF.                                                                                                 | *(1) CR | 30hs                  | R\$ 2.780,64                     | R\$ 150,00        |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL                 | Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMERS. Curso superior de medicina.                                   | *(1) CR | 20hs                  | R\$ 5.223,29                     | R\$ 180,00        |
| MÉDICO PEDIATRA                      | Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMERS. Curso superior de medicina com especialização em Pediatria    | *(1) CR | 10hs                  | R\$ 2.780,64                     | R\$ 150,00        |
| MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA       | Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMERS. Curso superior de medicina com especialização em Ginecologia. | *(1) CR | 10hs                  | R\$ 2.780,64                     | R\$ 150,00        |



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

|                                                                                               |                                                                                                                                                                  |         |      |              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|------------|
| <b>MOTORISTA</b>                                                                              | Ensino Médio completo e habilitação conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Curso de direção defensiva e Curso para transporte de passageiros.       | *(1) CR | 44hs | R\$ 1.789,75 | R\$ 120,00 |
| <b>OPERÁRIO</b>                                                                               | Ensino Fundamental Incompleto (5º série ou 6º ano)                                                                                                               | *(1) CR | 44hs | R\$ 1.459,45 | R\$ 80,00  |
| <b>TESOUREIRO</b>                                                                             | Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Superior Bacharel em ciências Contábeis.                                                         | 01      | 40hs | R\$ 2.381,21 | R\$ 120,00 |
| <b>TELEFONISTA/RECEPCIONISTA</b>                                                              | Ensino Fundamental Completo.                                                                                                                                     | 01      | 40hs | R\$ 1.336,55 | R\$ 80,00  |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>                                                                  | Ensino Médio Completo, Formação de Técnico em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.          | *(1) CR | 40hs | R\$ 2.780,64 | R\$ 150,00 |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                         | Habilitação em curso de nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso Superior de licenciatura Plena, habilitado para educação infantil.       | 01      | 30hs | R\$ 1.786,81 | R\$ 150,00 |
| <b>PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                          | Habilitação nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso superior de licenciatura plena, habilitado para anos iniciais do ensino fundamental. | *(1) CR | 22hs | R\$ 1.310,33 | R\$ 120,00 |
| <b>PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA</b>         | Curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva Educação Física.                                                                   | 01      | 22hs | R\$ 1.899,98 | R\$ 150,00 |
| <b>PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LINGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO</b> | Curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva Português/Alemão.                                                                  | 01      | 22hs | R\$ 1.899,98 | R\$ 150,00 |

\*(1) CR - Cadastro Reserva

**1.2-** Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.3-** A descrição sintética e analítica das atribuições dos cargos para o provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

**1.4-** O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo V deste Edital.

## **2- DAS INSCRIÇÕES:**

### **2.1- Período, local e horário das Inscrições:**

- **Período:** de 14 de março a 28 de março de 2018.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: **www.unars.com.br - Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA.**

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 14 de março de 2018 até às 23h59min do dia 28 de março de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Realização:



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Prefeitura de Presidente Lucena disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de inscrições, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Mem de Sá, 69 – Centro, do dia 14 de março a 28 de março de 2018 das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 16h30min, de segundas a quintas-feiras e das 8hrs às 11hrs e das 13hrs às 14h30min nas sextas-feiras.

### 2.2- Procedimentos para inscrição:

**2.2.1-** Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), **Concursos - Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA.**

**2.2.2-** Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 29 de março de 2018**, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas).**

**2.2.3-** O boleto gerado para o Concurso Público será do Banco Bannrisul, tendo como representação numérica do código de barras o número 041. O candidato deverá verificar os primeiros números no código de barras antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente.

**2.2.4-** O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

**2.2.5-** A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora até o último dia de inscrição do concurso público.

### 2.3- Requisitos para inscrição:

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

### 2.4- Condições para inscrição:

**2.4.1-** O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não serão aceitos pedidos de alterações de cargos e não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

**2.4.2-** O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

**2.4.3-** Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

**2.4.4-** Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

**2.4.5-** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de cargo, bem como a identificação do candidato, não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

Realização:



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.4.5.1** – Não haverá devolução do valor da taxa paga.

**2.4.6-** Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

**2.4.7-** O candidato **não poderá efetuar sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data para todos os cargos.

**2.4.8-** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

**2.4.9** – É vedada a transferência do valor a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

### **3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**3.1-** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 807/2012, art. 7º, parágrafo único.

**3.2-** É assegurado o direito de inscrição para as pessoas portadoras de deficiência no Concurso público de que trata este Edital, e que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.3-** Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 5% (cinco por cento), das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do concurso, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

**3.4-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.5-** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido a menos de seis meses caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO IV do Edital.

**3.6-** O Laudo médico que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000-Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA.

**3.7.1-** Nos laudos médico relativo à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

**3.7.2-** Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**3.7.3-** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA e a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

**3.8-** O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.9-** O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição e perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não terá atendimento às condições especiais que indicar.

**3.10-** A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

**3.11-** A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão previamente atestadas por laudo de junta médica, nomeada pelo município, e exigidas como requisito para a posse.

**3.12-** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

**3.13-** Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoas com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**3.14-** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

### **4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1-** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**4.2-** Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 7 deste edital.

**4.3-** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente concurso.

**4.4-** O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

### **5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

#### **5.1- DATA, LOCAL e HORÁRIO DA PROVA ESCRITA e PRÁTICA:**

**5.1.1-** Data de realização da prova escrita: **14 de abril de 2018.**

**5.1.1.1-** Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e prática, e será publicado por Edital.





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.1.2- LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia 06 de abril de 2018.

5.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos que obterem aprovação na prova escrita para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERÁRIO: 05 de maio de 2018.**

**5.1.4- LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado em Edital no dia 02 de maio de 2018.

**5.2- DAS PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS:**

**5.2.1-** O concurso constará de prova **ESCRITA** para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, TESOUREIRO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

**5.2.1.1-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

**5.2.1.2-** O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos específicos são de caráter eliminatório.

**5.2.1.2.1-** Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver: nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos de aprovação na prova de Conhecimentos Específicos; e nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos de aprovação no conjunto da prova escrita (soma das notas da prova escrita).

**5.2.1.3-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| CARGO                                                                                                                                            | PROVA    | DISCIPLINA                  | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | PESO POR DISCIPLINA | TOTAL PONTOS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------|
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO<br/>AUXILIAR DE<br/>DESENVOLVIMENTO INFANTIL<br/>TESOUREIRO<br/>TELEFONISTA/RECEPCIONISTA<br/>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> | Objetiva | Conhecimentos Específicos   | 10             | 4,00             | 40,00               | 100          |
|                                                                                                                                                  |          | Português                   | 10             | 2,00             | 20,00               |              |
|                                                                                                                                                  |          | Matemática                  | 10             | 2,00             | 20,00               |              |
|                                                                                                                                                  |          | Legislação e Conhec. Gerais | 5              | 2,00             | 10,00               |              |
|                                                                                                                                                  |          | Informática                 | 5              | 2,00             | 10,00               |              |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL<br/>FARMACÊUTICO<br/>MÉDICO CLÍNICO GERAL<br/>MÉDICO PEDIATRA<br/>MÉDICO GINECOLOGISTA/<br/>OBSTETRA</b>                    | Objetiva | Conhecimentos Específicos   | 10             | 6,00             | 60,00               | 100          |
|                                                                                                                                                  |          | Português                   | 10             | 2,00             | 20,00               |              |
|                                                                                                                                                  |          | Legislação e Conhec. Gerais | 10             | 1,00             | 10,00               |              |
|                                                                                                                                                  |          | Informática                 | 10             | 1,00             | 10,00               |              |
|                                                                                                                                                  |          |                             |                |                  |                     |              |

**5.2.2-** O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA e OPERÁRIO** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.2.2.9 deste Edital.

**5.2.2.1-** A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

**5.2.2.2-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

**5.2.2.3-** A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**5.2.2.4-** A prova prática será aplicada somente para os **trinta primeiros candidatos** pré-classificados na prova escrita. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando a prova prática.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.2.2.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

5.2.2.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

5.2.2.8- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| CARGO                                | PROVA    | DISCIPLINA                                                                             | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | PESO POR DISCIPLINA | TOTAL PONTOS |
|--------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------|
| MOTORISTA                            | Objetiva | Conhecimentos Específicos/Legislação                                                   | 20             | 1,00             | 20,00               | 40           |
|                                      |          | Português                                                                              | 10             | 1,00             | 10,00               |              |
|                                      |          | Matemática                                                                             | 10             | 1,00             | 10,00               |              |
|                                      | Prática  | Somente para os <b>trinta primeiros candidatos</b> pré-classificados na prova escrita. |                |                  |                     | 60           |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERÁRIO | Objetiva | Português                                                                              | 20             | 1,00             | 20,00               | 40           |
|                                      |          | Matemática                                                                             | 20             | 1,00             | 20,00               |              |
|                                      | Prática  | Somente para os <b>trinta primeiros candidatos</b> pré-classificados na prova escrita. |                |                  |                     | 60           |

**5.2.2.9- DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA e OPERÁRIO:**

5.2.2.9.1- Serão chamados a prestar a Prova Prática somente os **trinta candidatos** que obtiverem as melhores notas na Prova Escrita, por cargo, observado o disposto no item 5.2.2.4.

5.2.2.9.2- Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma nota.

5.2.2.9.3- A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.2.2.9.4- O teste será aplicado por avaliador, que anotar os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

5.2.2.9.5- Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.2.2.9.6- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e para o cargo de **MOTORISTA** deverão apresentar habilitação conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

5.2.2.9.7- Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

5.2.2.9.8- Na aplicação da prova prática, que exigir o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.2.3-** O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LÍNGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I e Anexo III deste Edital.

**5.2.3.1-** A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

**5.2.3.2-** O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

**5.2.3.3-** A prova de títulos será apenas classificatória.

**5.2.3.4-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

**5.2.5-** A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| Cargo                                                                                                                                                                  | Prova   | Disciplina          | Nº de Questões | Peso Por Questão | Por Disciplina | Total Pontos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|------------------|----------------|--------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                         | Escrita | Português           | 10             | 3,5 pontos       | 35 pontos      | 90           |
|                                                                                                                                                                        |         | Matemática          | 10             | 2,0 ponto        | 20 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        |         | Conhec. Pedagógicos | 10             | 2,5 pontos       | 25 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        |         | Legislação          | 10             | 1,0 ponto        | 10 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        | Títulos |                     |                |                  |                | 10           |
| PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                          | Escrita | Português           | 10             | 3,5 pontos       | 35 pontos      | 90           |
|                                                                                                                                                                        |         | Matemática          | 10             | 2,0 ponto        | 20 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        |         | Conhec. Pedagógicos | 10             | 2,5 pontos       | 25 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        |         | Legislação          | 10             | 1,0 ponto        | 10 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        | Títulos |                     |                |                  |                | 10           |
| PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LÍNGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO | Escrita | C. Específicos      | 10             | 3,5 pontos       | 35 pontos      | 90           |
|                                                                                                                                                                        |         | Português           | 10             | 2,0 ponto        | 20 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        |         | Conhec. Pedagógicos | 10             | 2,5 pontos       | 25 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        |         | Legislação          | 10             | 1,0 ponto        | 10 pontos      |              |
|                                                                                                                                                                        | Títulos |                     |                |                  |                | 10           |

**5.2.3.5- DA PROVA DE TÍTULOS:**

**5.2.3.5.1-** Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

**5.2.3.5.2-** No prazo de **14 a 29 de março de 2018** o candidato que desejar participar desta prova, deverá encaminhar à Banca cópia autenticada dos títulos, em tabelionato, acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA – PROVA DE TÍTULOS, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

**5.2.3.5.3-** A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.2.3.5.4-** Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato.

**5.2.3.5.5-** Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com educação.

**5.2.3.5.6-** Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

**5.2.3.5.7-** O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que esteja cursando, como requisito de habilitação para o cargo, e anexar junto à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade de que o mesmo esteja em andamento.

**5.2.3.5.8-** Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

**5.2.3.5.9-** A pontuação dos títulos apresentados que superar o peso máximo de dez (10) pontos será desconsiderada.

### **5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**5.3.1-** A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, TESOUREIRO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA e OPERÁRIO e **ESCRITA e TÍTULOS** para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LINGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO.

**5.3.2-** A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

**5.3.3-** Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

**5.3.4 –** Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TESOUREIRO:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.
- 4º - Prova de Legislação e Conhec. Gerais.
- 5º - Prova de Informática.

- Para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA:**

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Legislação e Conhec. Gerais.
- 4º - Prova de Informática.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Para o cargo de **MOTORISTA**:

- 1º - Prova Prática;
- 2º - Prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e OPERÁRIO**:

- 1º - Prova prática;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**:

- 1º - Prova Português;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

- Para os cargos de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LINGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO**.

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

**5.3.5-** Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, em data fixada no Cronograma de Eventos deste Edital.

**6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:**

**6.1-** O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

**6.2-** Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

**6.3-** São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

**6.4-** É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

Realização:



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.5-** Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**6.5.1** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar com armas.

**6.6-** Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas um saco transparente do qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não que venham a ser extraviados.

**6.7-** Somente será permitido ao candidato durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e o saco transparente do qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

**6.8-** Iniciadas as provas é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas sendo que o candidato somente poderá utilizar os mesmos após o término das provas quando estiver fora do local das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude. Havendo a necessidade poderá ser utilizado detector de metais.

**6.9-** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um(a) acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.9.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação (original ou cópia legível autenticada em cartório), que deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS, Concurso Público Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA.

**6.10-** Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

VI- ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

VII- usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto;

VIII- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

IX- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

X- Não permitir ser submetido ao detector de metal;

XI- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

XII- Fumar no ambiente de realização das provas.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.11-** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.12-** Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

**6.13-** Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

**6.14-** O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição a empresa organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

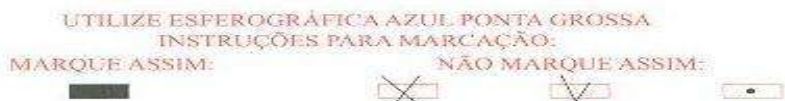
**6.15-** O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

**6.16-** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

**6.17-** A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

**6.17.1-** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

**6.18-** O candidato deverá preencher o cartão de repostas conforme instrução abaixo.



**6.19-** Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

**6.20-** A prova padrão estará disponível no site da entidade promotora durante o prazo de recursos. O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.21-** Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e os últimos dois candidatos, que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.

**6.21.1-** Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Banca Examinadora que será aberto na presença das Bancas conforme prevê o item 6.22.

**6.22-** Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas. Para as provas práticas será feita o processo de desidentificação pública. A leitura dos cartões de respostas e soma das planilhas das provas práticas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Banca Examinadora da empresa organizadora e da Banca Executiva da Prefeitura Municipal e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

**6.22.1-** Na data e horário conforme o subitem 6.22, a empresa organizadora, na presença de integrantes das Bancas e candidatos interessados, dará vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas e planilhas de prova prática de forma a comprovar que os mesmos se encontravam indevassáveis.

**6.22.2-** A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica) e procederá a soma das provas práticas.

**6.22.3-** Feita a leitura dos cartões e soma das provas práticas, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo. Após será feito o processo de identificação pública das provas práticas e preenchidos os mapas de resultado.

**6.23-** Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

### 7- DOS RECURSOS:

**7.1-** O candidato poderá interpor recurso referente:

- As inscrições indeferidas.
- A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas, prova prática e de títulos.

**7.2-** Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

**7.3-** Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato, mediante o login informando o CPF e sua senha pessoal de acesso.

**7.3.1-** A Prefeitura de PRESIDENTE LUCENA disponibilizará computador para acesso à internet durante o período de recurso, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na rua Mem de Sá, 69 – Centro, para os candidatos que não tenham acesso à rede mundial de computadores.

**7.4-** O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- no caso de inscrições indeferidas: as razões pelas quais solicita a homologação de sua inscrição bem como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- no caso de questões, pontos e prova prática: razões devidamente fundamentadas e anexo se julgar necessário.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7.5-** Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

**7.6-** Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.7-** Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.

**7.8-** Somente serão aceitos os recursos dirigidos a Una Gestão e Assessoria, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

**7.9-** Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos na Prefeitura Municipal e no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

**7.10-** A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

**7.11-** Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

**7.12-** Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

### **8- DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

**8.1-** O provimento dos cargos será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

**8.2-** Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Presidente Lucena durante a validade do concurso.

**8.3-** O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Edital do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

**8.4-** Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**8.5-** Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

**8.6-** São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal Complementar nº 32/2012:

**I -** ser brasileiro ou estrangeiro preenchidos os requisitos estabelecidos em lei;

**II -** ter idade mínima de dezoito anos;

**III -** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Realização:



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V - ter atendido a outras condições prescritas em lei.

**8.9-** Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos rodoviários;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- 1 foto 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Alvará de folha corrida da Comarca;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Lucena.
- Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável, bem como RG e CPF do cônjuge/companheiro caso se aplique);
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Nº de inscrição de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 anos;
- Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira Vacinação e Atestado Frequência Escolar dos filhos até 14 anos;
- Declaração de bens;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- Comprovante de endereço, por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do Candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Declaração de nº de Telefones e endereço de e-mail (se possuir), para registro de contato.

**8.9-** Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**8.10-** O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pelo Município de PRESIDENTE LUCENA.

### **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**9.2-** O Município de PRESIDENTE LUCENA e a empresa UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

**9.3-** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.

Realização:





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.4-** Todas as informações divulgadas no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas.

**9.5-** O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pelo Município de Presidente Lucena, conjuntamente.

**9.6-** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de relação de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de necessidades especiais.

Anexo V- Cronograma de Eventos.

**PRESIDENTE LUCENA, 13 DE MARÇO DE 2018.**

**GILMAR FÜHR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se:

CÉSAR ALBERTO KARLING  
Secretário da Fazenda e Planejamento



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TESOUREIRO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 807/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra. 2. Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena e suas emendas: na íntegra. 3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra. 4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra. 5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra. 6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 807/2012.
2. Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena.
3. Constituição Federal de 1988.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas, apostilas, links da internet relacionados com os conteúdos indicados.

### **INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:**

1. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração pública: conceito, atividades, princípios, organização, estrutura, fins, funções e atribuições e meios. Princípios da Administração Pública. Campo de atuação da Administração Pública. Tipos de Organizações Públicas. Órgãos, funções e agentes públicos.
2. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL: Organização administrativa. Atividade administrativa. Atos administrativos. Administração Pública. Responsabilidade da administração. Servidores. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Fundações Públicas. Responsabilidade do Estado. Regime Jurídico. Serviços Públicos. Bens municipais; serviços e obras municipais; urbanismo e proteção ambiental. Organização do Município.
3. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES: A Lei de Licitações. Definição de licitação: preliminares, critérios prévios, interesse público. Tipos de licitações. Planejamento. Modalidades. Regime de Execução Indireta. Procedimentos de Licitação. O Pregão: Objetivos, Introdução, Tipos de pregão. Contrato Administrativo.
4. GESTÃO DE PESSOAS: Recrutamento e seleção, descrição dos cargos e avaliação de desempenho. Atendimento ao cidadão. Ética e responsabilidade social.
5. LEGISLAÇÃO: - Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra. - Lei Federal 4.320-64: Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra. - Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra. - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
6. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Ed. São Paulo: Malheiros.
2. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas
3. BERGUE, Sandro Trescastro. Estruturas de Cargos na Administração Pública Municipal. Caxias do Sul/RS: Educus.
4. BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. Caxias do Sul/RS: Educus.
5. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.
6. MARTINS, Fernando Rodrigues, Controle do patrimônio público. São Paulo: Revista dos Tribunais.
7. Lei Complementar nº 101-2000.
8. Lei Federal 4.320-64.
9. Lei Federal nº 8.666/93.
10. Lei nº 10.520/2002.
11. Kaspary, Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
12. Ledur, Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.
13. Mendes e Júnior, Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília. – disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/manual/manual.htm)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:**

1. Educação Infantil: cuidar e educar.
2. Fundamentos da Educação Infantil.
3. Sistemas de representação do mundo: linguagem e cognição.
4. Construção de significados na leitura do corpo e do movimento.
5. A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil.
6. Rotina na educação infantil.
7. Música: o gesto, a voz, a criação da música; jogos musicais: aprendendo a música com o corpo em movimento, materiais, texturas e formas em partituras.
8. O brincar na educação infantil: como as crianças brincam, atividade lúdica no contexto da educação, classificação das brincadeiras infantis e suas possibilidades.
9. O espaço do bebê, as primeiras relações, o acolhimento, organização dos ambientes dos bebês, rotina das crianças, do grupo, da creche, a comunicação oral, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças.
10. A creche no contexto; organizando o espaço para viver, apreender e brincar; gerenciando o trabalho em uma creche.
11. A alimentação na educação infantil.
12. Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
13. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
14. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3: na íntegra

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRANDÃO, Ana Carolina Pirrusi, ROSA, Ester Calland de Souza (Orgs). Ler e escrever na Educação Infantil. Discutindo práticas pedagógicas. Autêntica.
2. GOLDSCHMIED, Elinor, JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. – 2. Ed.- POA: Grupo A, 2006.
3. FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observação, adequação e inclusão. 1.ed.- São Paulo: Moderna. 2012.
4. HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
5. REAME, Eliane. RANIERI, Anna Cláudia, GOMES, Liliâne, MONTENEGRO, Priscila. Matemática no dia a dia da Educação Infantil - rodas, cantos brincadeiras e história. Livraria Saraiva.
6. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
7. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna.
9. Ortiz, Cisele, CARVALHO, Maria Teresa Venseslau. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Editora Edgard Blücher, São Paulo. 2012.
10. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record.
11. STAINBACK, Susana. Inclusão: Um guia para Educadores/Susan Stainbock e William Stainbock; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas.
12. ZABALZA, Miguel. A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
13. ZAGONEL, Bernardete. Brincando com música na sala de aula. Editora Saraiva, 2012.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

14. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos. Brasília.
15. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.
16. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica.
17. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília.
18. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília.
19. Lei nº 9.394/96.
20. Lei Federal n. 8.069/90.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TESOUREIRO:**

1. Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários.
2. Noções sobre receita e despesa pública.
3. Noções sobre empenho de despesa.
4. Lei Federal 4.320-64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Complementar nº 101-2000: - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e suas alterações: na íntegra.
6. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: Dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública: na íntegra.
7. Constituição Federal de 1988 com emendas constitucionais:
  - Da organização dos poderes: art. 59 a 83
  - Da tributação e do orçamento: art. 145 a 183.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Manuais, livros e apostilas relacionados ao conteúdo indicado.
2. Lei Federal 4.320-64.
3. Lei Complementar nº 101-2000.
4. Lei Federal 8.666/93.
5. Constituição Federal de 1988.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TELEFONISTA/RECEPCIONISTA:**

1. Relações humanas; o discurso da telefonista; relacionamento interpessoal; a personalidade, o temperamento, o caráter; capacidade de empatia; elementos da comunicação: emissor e receptor; a voz e suas funções; Fraseologia adequada para a telefonista; procedimentos profissionais e padrões de atendimento; a recepcionista; comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; relacionamento com colegas e superiores; raciocínio lógico, iniciativa, decisão e atenção concentrada;
2. A recepcionista; comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; relacionamento com colegas e superiores; raciocínio lógico, iniciativa, decisão e atenção concentrada.
3. Redação oficial, correspondência oficial, normas de correspondência, digitação qualificada, reunião e eventos: classificação, questões de gramática e linguagem, documentos da administração municipal.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Neis, Ignácio Valentin. Telefonista & Recepcionista, manual teórico e prático. Porto Alegre.
2. Kaspary. Adalberto J. Redação oficial - normas e modelos. Editora E.
3. Ledur. Paulo Flávio. Manual de redação oficial dos municípios. Porto Alegre, RS: AGE 2007.
4. Mendes e Júnior. Gilmar Ferreira e Nestor José Forster. Manual de redação da Presidência da República. BRASIL. Presidência da República. Brasília. – disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/manual/manual.htm)
5. Manuais, livros e apostilas relacionados ao conteúdo indicado.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Legislação e ética.
2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso.
3. Normas, diretrizes e protocolos do Programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabetes; No programa da criança e do adolescente; No programa de pneumologia sanitária; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose.
4. Assistência no pré-natal.
5. Primeiros socorros.
6. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares.
7. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas.
8. Enfermagem médico cirúrgica.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Tratamento Diretamente Observado (TDO) da Tuberculose na Atenção Básica – Protocolo de Enfermagem – 2011.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação – 2012.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação – 2016.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco – Caderno de Atenção Básica – 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão arterial e diabetes mellitus.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Técnicos
7. Lei nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
8. Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
9. Resolução COFEN nº 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério da Saúde – Doenças Infecciosas e Parasitárias – Brasília – DF – 2010.
13. Editora Yendis – Feridas – Fundamentos e Atualizações em Enfermagem; Roberto Carlos Lyra da Silva e colaboradores - 3 edição.
14. O Hospital – Manual do Ambiente Hospitalar – Virginia Helena Soares de Souza e Nelson Mozachi – 8 edição.
15. Especializações em Enfermagem – Atuação, Intervenção e Cuidados de Enfermagem – Dirce Laplaca Viana e colaboradores – Editora Yendis.
16. Brunner e Suddart – Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica – 2008.

### II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA:

#### PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Lei Municipal nº 807/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena e suas emendas: na íntegra.
3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.
4. Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.
6. Conhecimentos gerais sobre: Economia, Cidadania, Meio Ambiente (aquecimento global; catástrofes naturais; outros), Globalização, Energia (petróleo; álcool, carvão, elétrica e outras), Educação, Saúde, Cultura (Música, Literatura, Artes Visuais, Teatro) Esporte, Economia, Tecnologia, Prêmio Nobel, Blocos Econômicos.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 807/2012.
2. Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena.
3. Constituição Federal de 1988.
4. Lei Federal 8.429/92.
5. Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Manuais, livros, revistas, apostilas, links da internet relacionados com os conteúdos indicados.

**INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)**

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores;
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice -[https://help.libreoffice.org/Main\\_Page/pt-BR](https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR)
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office -<http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

1. Legislação Social (em especial das seguintes políticas e segmentos: assistência social, saúde, educação, criança e adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência e defesa dos direitos da mulher). 2. Processos de trabalho. 3. Ética profissional. 4. Lei que regulamenta a profissão. 5. Normas operacionais básicas da saúde e da assistência social. 6. Saúde mental. 7. Participação Popular e Conselhos de Políticas Públicas. 8. Família e sociedade. 9. Inclusão social. 10. Desigualdade. 11. Questão social. 12. Serviço Social e contemporaneidade. 13. Instrumentalização do Serviço Social.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. Preconceito Contra Origem Geográfica e de Lugar: as fronteiras da discórdia. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2012 (Preconceitos; v. 3)
2. ANTUNES, Ricardo. A Crise, o Desemprego e Alguns Desafios Atuais In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, dezembro 2010 n. 104, p. 632-636.
3. BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, março 2014, n.109, p. 179-200.
4. BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela; BOGUS, Lucia; YAZBEK, Maria Carmelita (orgs) Desigualdade e a Questão Social – 4 Ed revisada e ampliada. São Paulo/EDUC, 2013
5. BERBARIAN, Thais Peinado. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. In Revista Serviço Social & Sociedade, março 2015, no.121, p.48-65.
6. BIM, Miriam Cláudia Spada e MUROFUSE, Neide Tiemi Benefício de Prestação Continuada e perícia médica previdenciária: limitações do processo. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, Junho 2014n. 118, p..339-365.
7. Brasil. Código de Ética do Assistente Social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n. 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.
8. BRAVO, Maria Inês Souza e Correia, Maria Valéria Costa. Desafios do Controle Social na Atualidade In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, março 2012 n. 109, p. 126-150.
9. BRAZ, Marcelo. Mudanças no Perfil das Lutas de Classes e Modismos Conceituais: o tormento de Sísifo das ciências sociais In BRAVO, Maria Inês Souza e Menezes, Juliana Souza Bravo de (orgs.). Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais - 2.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
10. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 10ª REGIÃO - Coletânea de Leis de Serviço Social, CRESS/Porto Alegre, 2010.
11. DURIGUETTO, Maria Lúcia. Conselhos de Direitos e Intervenção Profissional do Serviço Social In BRAVO, Maria Inês Souza e Menezes, Juliana Souza Bravo de (orgs.). Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais - 2.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
12. FALAIROS, Vicente de Paula. O Serviço Social no Cotidiano: fios e desafios. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, dezembro 2014 n. 119, p. 706-722.
13. FREIRE, Lúcia M. B. O Serviço Social na Reestruturação Produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003.
14. FREIRE, Lúcia M.B. *et al.* (Org.); Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.
15. FREITAS, Tais Pereira de e ENGLER, Helen Barbosa Raiz Desigualdade racial nos espaços escolares e o trabalho do assistente social. In Revista Serviço Social & Sociedade, Março 2015, no.121, p.32-47
16. FURTADO, Juarez Pereira e GASPARINI, Max Felipe Vianna Avaliação de Programas e Serviços Sociais no Brasil: uma análise das práticas no contexto atual. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, Março 2014 n. 117, p. 122-141.
17. GUERRA, Yolanda. A Lei Maria da Penha: da violência denunciada à violência silenciada In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, junho 2012 n. 110, p. 369-398.
18. IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 39.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
19. LACERDA, Lélica Elis P. de. Exercício Profissional do Assistente Social: da imediatividade às possibilidades





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- históricas. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, Março 2014 n. 117, no.117, p.22-44,
20. LEGISLAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA
21. LIMA, Rita de Lourdes de. Formação Profissional em Serviço Social e gênero: algumas considerações. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, março 2014 n. 117, p.45-68.
22. MORAES, Carlos Antonio de Souza O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional In Revista Serviço Social & Sociedade. SET/DEZ 2016, no.127, p. 587-607.
23. MORAES, Carlos Antônio de Souza. A Particularidade da Dimensão Investigativa na Formação e Prática Profissional do Assistente Social. In Revista Serviço Social & Sociedade, Junho 2015, no.122, p.294-316.
24. OLIVEIRA, Robson de e SAMPAIO, Simone Sobral Estado-providência: chega de odes e críticas neoliberais In Revista Serviço Social & Sociedade. MAI/AGO 2016, no.126, p. 302-317.
25. PAICA-RUA (orgs) Meninos e Meninas em Situação de Rua: políticas integradas para a garantia de direitos 3ª Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unicef 2011 (Série Fazer Valer os Direitos; v. 2)
26. PFEIFER, Mariana. O "social" no interior do projeto neodesenvolvimentista. In Revista Serviço Social & Sociedade, Dezembro 2014, no.120, p.746-766.
27. PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi. História da cidadania. 4ª Edição - 1ª Reimpressão - Editora Contexto, São Paulo, fevereiro 2008
28. QUEIROZ, Fernanda Marques de Não se Rima Amor com Dor: cenas cotidianas de violência contra a mulher. Mossoró, RN: UERN, 2008
29. SAMPAIO, Simone Sobral and Rodrigues, Filipe Wingeter. Ética e Sigilo Profissional. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, Março 2014 n. 117, p.84-93.
30. SCHEFFER, Graziela and SILVA, Lahana Gomes Saúde mental, intersetorialidade e questão social: um estudo na ótica dos sujeitos. In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, Junho 2014 n. 118, p.366-393.
31. SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço Social - resistência e emancipação? 1.ed. São Paulo: Cortez, 2013.
32. SILVA, Maria Lúcia Carvalho da (Coord). Movimentos Sociais e Redes: reflexões a partir do pensamento de Ilse Sherer Warren In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, março 2012 n. 109, p.112-125.
33. SOARES, Raquel Cavalcante A Racionalidade da Contrarreforma na Política da Saúde e o Serviço Social In BRAVO, Maria Inês Souza e Menezes, Juliana Souza Bravo de (orgs.). Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e Conselhos: desafios atuais - 2.ed. São Paulo: Cortez, 2013
34. STRAZZERI, Victor. A trajetória histórica do "social". In Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, setembro 2014 n. 119, p.508-530.
35. VELOSO, Renato Serviço Social, Tecnologia da Informação e Trabalho São Paulo: Cortez, 2011
36. YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. In Revista Serviço Social & Sociedade. Junho 2012, no.110, p. 288-322

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:**

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Antihipertensivos, Antiinflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoe epidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; medicamentos de venda livre.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. GOODMAN, Louis Sanford. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
2. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.
3. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.
4. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
5. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández-Uimós, M. J. Faus
6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
8. MS, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
9. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
10. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
11. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
12. ANVISA, Resolução RCD nº 96/2008 - Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.
13. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
14. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
15. Código de Ética.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL:

1. Doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas; Cardiopatia isquêmica; Cardiomiopatias; Doenças arterial e venosa periféricas; Doença isquêmica do miocárdio; Doença valvar cardíaca; Endocardite; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Febre reumática; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca; Pericardiopatias; Semiologia cardíaca;
2. Doenças do ouvido, faringe, laringe, cavidade nasal e seios paranasais: Amigdalites; Distúrbios da audição; Doenças da laringe; Doenças da orelha externa, média e interna; Doenças do sono; Rinossinusopatias; Vestibulopatias periféricas.
3. Doenças dermatológicas: Dermatoviroses; Dermatites eczematosas; Dermatozoonoses; Doenças eritemato-descamativas; Farmacodermias; Hanseníase; Infecções da pele e tecido subcutâneo; Leishmaniose; Micoses superficiais; Neoplasia da pele; Pênfigo e penfigóide; Tumores da pele.
4. Doenças do aparelho geniturinário: Disfunção erétil; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Doenças glomerulares; Doenças da próstata; Doenças tubulointersticiais; Fisiologia renal; Infecção do trato urinário; Insuficiência renal aguda, complicações graves e emergências dialíticas; Insuficiência renal crônica; Lesão renal causada por medicamentos e toxinas; Métodos dialíticos; Etiologias mais comuns de nefropatia; Síndrome nefrítica e nefrótica; Litíase urinária.
5. Doenças do olho: Catarata; Distúrbios da refração; Inflamações oculares; Doenças da pálpebra; Glaucoma; Retinopatias; Síndrome do olho vermelho.
6. Doenças endocrinológicas e metabólicas: Alterações hormonais relacionadas a doenças genéticas; Andropausa; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Doenças da hipófise; Doenças das glândulas adrenais; Doenças da paratireóide; Distúrbios alimentares; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e vitamina D; Distúrbios da tireóide; Ginecomastia; Hipertensão arterial de causas endócrinas; Lipodistrofias; Obesidade; Síndrome metabólica; Terapia de reposição hormonal no climatério/menopausa.
7. Doenças gastroenterológicas: Cirrose Hepática; Diarréias agudas e crônicas; Dispepsias e doenças benignas do estômago e duodeno; Distúrbios da motilidade gastrointestinal; Doença calculosa das vias biliares; Doenças



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dissabsortivas; Doença diverticular dos cólons; Doenças orificiais; Doença do refluxo gastroesofágico; Doença hepática alcoólica; Doenças intestinais inflamatórias; Doenças polipoides intestinais; Doença ulcerosa péptica; Esteatohepatites; Hemorragia digestiva alta e baixa; Hepatites virais agudas e crônicas; Hérnias da parede abdominal; Hipertensão porta; Outras patologias benignas do esôfago; Pancreatite aguda e crônica; Síndromes isquêmicas intestinais; Transplante hepático; Tumores e neoplasias do esôfago, trato gastrointestinal, fígado, pâncreas e vias biliares.

8. Doenças hematológicas: Anemias; Anormalidades benignas dos leucócitos; Distúrbios plaquetários e da coagulação; Hemoglobinopatias; Leucemias e transplante de medula óssea; Linfomas; Mieloma múltiplo; Síndromes mieloproliferativas.

9. Doenças infectocontagiosas: Acidentes por animais peçonhentos; Bacteremia e sepse; Dengue; Doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual; Doença de Chagas; Esquistossomose; Febre amarela; Febre tifóide; HIV e AIDS; Icterícias febris; Imunizações e terapia pós-exposição; Infecção das vias aéreas superiores; Influenza e resfriado comum; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Malária; Meningites; Micoses sistêmicas; Parasitoses intestinais; Principais antimicrobianos; Raiva; Síndrome mononucleose e *mono-like*; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.

10. Doenças neurológicas: Cefaléias; Convulsões e epilepsia; Demência; Desordens neurodegenerativas; Doenças cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer; Infecções e tumores do SNC; Neuropatias periféricas.

11. Doenças psiquiátricas: Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Psicofarmacologia; Tabagismo; Transtornos alimentares; Transtornos de ansiedade; Transtornos do humor; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, dissociativos e somatoformes; Transtornos mentais orgânicos; Transtornos mentais decorrentes de substâncias psicoativas.

12. Doenças pulmonares e das vias aéreas inferiores: Asma brônquica; Neoplasias benignas e malignas do pulmão; Derrame pleural; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonia adquirida na comunidade; Doenças pulmonares intersticiais; Pneumoconioses; Sarcoidose; Tromboembolia pulmonar.

13. Doenças reumatológicas e outros distúrbios osteomusculares: Artrite reumatóide; Artrites sépticas; Dermatomiosite e polimiosite; Doença osteomuscular relacionada ao trabalho (DORT); Esclerose sistêmica; Espondiloartropatias soronegativas; Febre reumática; Fraturas, luxações e lesões ligamentares; Fibromialgia; Gota e outras artropatias por cristais; Lombalgias e cialgias; Lúpus eritematoso sistêmico; Osteoartrite e osteoporose; Síndrome de Sjögren; Síndrome do túnel do carpo; Tendinites, tenossinovites, fasciites e bursites; Vasculites sistêmicas.

14. Medicina de urgência: Acidentes biológicos; Atendimento inicial ao politraumatizado; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória; Queimaduras e tratamento inicial do grande queimado.

15. Medicina preventiva e social: Código de Ética Médica; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Saúde do trabalhador; Sistema único de saúde; Vigilância epidemiológica.

16. Legislação:

- Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

- Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

- Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. 2005 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2005; 112.

2. Bevilacqua F, Bensoussan E, Jansen JM, Spínola F, e cols. Fisiopatologia clínica. 5a.ed. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

3. Blackbook clínica médica / Enio Roberto Pedroso, Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2007.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
5. Braunwald, Fauci, Kasper et al. Harrison's principles of internal medicine. 16th ed. McGraw-Hill Companies, 2005.
6. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
7. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41a.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
8. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
9. Eugene Braunwald, Anthony Fauci, Dennis Kasper, et al. Harrison: Medicina Interna. 16ª. ed. McGraw-Hill, 2006.
10. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13a.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
11. Goldman, Cecil. Cecil Medicine. 23ª. ed. W.B. Saunders, 2008.
12. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
13. Legislação SUS: Lei No. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei No. 8142, de 28 de dezembro de 1990; NOB – SUS 1996; Portaria No. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
14. Lee Goldman; Dennis Ausiello. Cecil: tratado de medicina interna. 22ª. ed. Elsevier, 2005.
15. Lopes, Antonio Carlos. Tratado de clínica médica. 1ª. ed. Editora Roca, 2006.
16. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2a.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
17. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 30a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
18. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.
19. Decreto nº 7.508.
20. Portaria nº 1.271/2014.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

1. **Neonatologia:** a) Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto. b) Icterícia Neonatal. c) Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio. d) Malformações Congênitas. e) Recém-nascido de Baixo Peso. f) Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo.
2. **Pediatria Clínica:** a) Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglotite; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite. b) Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco. c) Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarreica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastroesofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda. d) Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente ("lactente chiador"). e) Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica. f) Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade. g) Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos. h) Doenças Infecciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas; Meningite; Mononucleose Infecciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose. i) Doenças Neurológicas: Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. j) Doenças da Pele: Dermatoviroses; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses. l) Doenças dos Olhos. m) Distúrbios de Crescimento. n) Aleitamento Materno. o) Antibioticoterapia. p) Anafilaxia e Reações Alérgicas. q) Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. r) Desenvolvimento Neuropsicomotor. s) Imunizações. t) Intoxicações e Envenenamentos. u) Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente. v) Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes. x) Puericultura. y) Saúde Bucal. z) Uso de Fármacos na Lactação.
3. Código de Ética Profissional.
4. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

01. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso.
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Edição atualizada.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. 2002.
06. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF
09. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF.
10. Código de Ética Médica.
11. BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
13. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. Artmed.
14. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora.
15. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. (Orgs.) Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole.
16. Cloherty, John P. / Eichenwald, Eric C. / Stark, Ann R. Manual de Neonatologia. GuanabaraKoogan.
17. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed.
18. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE. Nelson - Tratado de Pediatria. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
19. Kliegman RM, Marcadante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. Elsevier.
20. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier.
21. MIURA, ERNANI. PROCIANOY, RENATO e colaboradores. Neonatologia. Artes Médicas.
22. NELSON. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan SA.
23. PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed
24. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed.
25. Lei Nº 8.080/1990.
26. Lei Nº 8.142/1990.
27. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
28. Decreto nº 7.508/2011.
29. Portaria nº 1.271/2014.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA:**

1. Anatomia Sistema Reprodutor Feminino.2. DST e DIPA.3. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia.4. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia.5. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco.6. Endocrinologia Ginecológica.7. Climatério.8. Ginecologia InfantoPuberal.9. Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial.10. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica.11. Pré, trans e pós-operatório.12. Ginecologia Psicossomática.13. Infertilidade e imunologia da reprodução. 14. Código de Ética Profissional.

Realização:





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15. Legislação: - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde. - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. JEFFCOATE - Princípios de Ginecologia. Editora Manole.
2. Berek & NOVAK, Jonathan S - Tratado de Ginecologia, Guanabara Koogan.
3. SALVATORE, Carlos Alberto - Ginecologia operatória, Guanabara Koogan.
4. TE LINDE, Richard W - Ginecologia operatória. Editora Jose Bernardes.
5. PASSOS, E. P. et al. (Org.). Rotinas em ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
6. SALES, VITTILO, CONCEIÇÃO E CANELLA - Tratado de Assistência Pré-natal. Roca.
7. PEIXOTO, Sergio - Pré-natal. Roca.
8. BRIGGS, FREEMAN, YAFFE - Drogas na gravidez e lactação. Roca.
9. FAVERO, Flaminio - Medicina Legal. Editora Martins.
10. PASSOS, Mauro Romero leal - Almeida Filho, Gutemberg Leão - Atlas de DST & Diagnóstico diferencial. Revinter
11. REZENDE, Jorge - Obstetrícia Fundamental. Guanabara Koogan.
12. HALBE, Hans Wolfgang - Tratado de Ginecologia. Roca.
13. NEME, Bussamara - Obstetrícia Básica. Sarvier.
14. BARACAT, Girão, Lima – Ginecologia. Manole.
15. CAMARGOS, Pereira, Cruzeiro, Machado - Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade. Coopmed.
16. Manuais de Orientação da FEBRASGO – Todos.
17. Lei Nº 8.080/1990.
18. Lei Nº 8.142/1990.
19. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32.
20. Decreto nº 7.508/2011.
21. Portaria nº 1.271/2014.

### **III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI: na íntegra.
4. Lei Municipal nº 807/2012 - Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena e suas emendas: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Federal nº 9.503/97.
2. Resoluções do CONTRAN.
3. Portaria TEM 3.214/78 - NR-06.
4. Lei Municipal nº 807/2012.
5. Lei Orgânica do Município de Presidente Lucena.
6. Constituição Federal de 1988.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTUGUÊS:**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

**MATEMÁTICA:**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

**IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERÁRIO:**

**PORTUGUÊS:**

1. Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto. 2. Fonética e Fonologia. 3. Morfologia: As classes de palavras. 4. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração - conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); Concordância verbal e nominal. 5. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; figuras de linguagem; vícios de linguagem

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LUFT, Celso Pedro. Moderna Gramática Brasileira. Globo



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MATEMÁTICA:**

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 4. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 5. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 6. Razão e proporção. 7. Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem e juros simples. 9. Expressões numéricas e algébricas. 10. Monômios e polinômios. 11. Produtos notáveis. 12. Fatoração. 13. Frações algébricas. 14. Potenciação e radiciação. 15. Relações e funções. 16. Relações métricas no triângulo retângulo. 17. Trigonometria no triângulo retângulo. 18. Área e perímetro de figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, hexágono regular, trapézio, losango e círculo.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática – Ensino Fundamental. Ed. Moderna.
2. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
3. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
4. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

**V- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

**PORTUGUÊS:**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

**MATEMÁTICA:**

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola.
5. O ser educador, a pessoa do professor na educação.
6. Brincadeira e construção do conhecimento.
7. A imitação e suas fases.
8. O lúdico na educação.
9. Educação psicomotora.
10. Construção de significados na leitura do corpo e do movimento.
11. Ambientes educativos.
12. A organização dos tempos e dos espaços na educação infantil.
13. Rotina na educação infantil.
14. Educação Infantil: cuidar e educar, cuidados básicos e essenciais.
15. Fundamentos da educação infantil.
16. Referenciais curriculares para a educação infantil.
17. As fases do desenvolvimento infantil.
18. Linguagem e cognição.
19. Gêneros do discurso na educação infantil.
20. Construindo a matemática e demais saberes.
21. Movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade.
22. Informática e recursos tecnológicos na educação infantil.
23. Competências e habilidades.
24. Educação inclusiva.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ALMEIDA, Geraldo Peçanha de. A produção de textos nas séries iniciais: desenvolvendo as competências da escrita. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2009.
2. BARBOSA, Maria Carmen da Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998, Volumes: 1, 2 e 3.
4. DEVRIES, Rheta; ZAN, Betty. A ética na educação infantil: o ambiente sócio moral na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.
5. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora Cortez.
6. FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1986.
7. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
8. GADOTTI, Moacir. História das idéias Pedagógicas. Ed. Ática.
9. GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos H. Carrilho. Planejamento na sala de aula. Porto Alegre.
10. HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 1996.
11. KAMII, Constance. A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas: Papyrus, 1990.
12. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
13. MANTOVANI, Mariangela. Quando é necessário dizer não: a dinâmica das emoções na relação entre pais e filhos. São Paulo: Paulinas, 2004.
14. MEDEL, Cássia Ravena Mulin de A. Educação Infantil: da construção do ambiente às práticas pedagógicas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
15. NEGRINE, Airton da Silva; NEGRINE, Cristiane Soster. Educação Infantil: pensando, refletindo, propondo. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.
16. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
17. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica.
18. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
19. STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
20. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.
21. ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
22. HERNÁNDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artmed, 1998.
23. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1993.
24. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record.
26. SACRISTAN, J. Gimeno. O Currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas.

### LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 999/2015 - Plano de Carreira do Magistério e suas alterações e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 807/2012. Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra
3. Lei orgânica do município de Presidente Lucena e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 999/2015.
2. Lei Municipal nº 807/2012.
3. Lei orgânica do município de Presidente Lucena
4. Lei Nº 9.394/1996.
5. Lei Nº 8.069/1990
6. Constituição Federal de 1988.

## VI- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

### PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

### MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.

Realização:





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. 5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 6. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 7. Gestão democrática. 8. Alfabetização e letramento. 9. Gêneros do discurso nas séries iniciais. 10. Linguagem. 11. Construindo a matemática e demais saberes. 12. Tipos de conhecimento. 13. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 14. Competências e capacidades. 15. Inteligências Múltiplas. 16. O lúdico na educação. 17. Educação Psicomotora. 18. Desenvolvimento da conduta normal e patológica. 19. Distúrbios da psicomotricidade, da linguagem, da sociabilidade e da escolaridade. 20. Educação inclusiva. 21. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 22. Recursos tecnológicos e educação.

### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ALMEIDA, Geraldo Peçanha de. A produção de textos nas séries iniciais: desenvolvendo as competências da escrita. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2009.
2. ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
3. ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar: novas formas de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. BIZZOTTO, Maria Inês, et. al. Alfabetização linguística: da teoria à prática. Belo Horizonte: Dimensão, 2010.
5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.
6. BORGES, Teresa Maria Machado. Ensinando a ler sem silabar: alternativas metodológicas. Campinas, SP: Papyrus, 1998.
7. CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Linguística. 10. ed. São Paulo: Scipione, 1997.
8. CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes. Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.
9. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
10. FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
11. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 1999.
12. GRÜNSPUN, Haim. Distúrbios neuróticos da criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
13. HOFFMANN, Jussara. O construtivismo e a educação. Porto Alegre: Mediação, 1998.
14. HOFFMANN, Jussara. Pontos e Contrapontos. Porto Alegre: Mediação, 2005.
15. HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2008.
16. KAMII, Constance. A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas: Papyrus, 1990.
17. LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: ARTMED, 1987.
18. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
19. LISITA, Verbena Moreira S. de S.; SOUSA, Luciana Freire. Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
20. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.
21. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.
22. NEVES, Libéria Rodrigues; SANTIAGO, Ana Lydia. O uso dos jogos teatrais na educação: possibilidades diante do fracasso escolar. São Paulo: Papyrus Editora, 2009.
23. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
24. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
25. RANGEL, Annamaria Piffero. Alfabetizar aos seis anos. Porto Alegre: Mediação, 2008.
26. RELVAS, Marta Pires. Neurociências e transtornos de aprendizagem: as múltiplas eficiências para uma educação inclusiva. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

27. ROTTA, NewraTellechea, et. al. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006
28. SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
29. TEBEROSKI, Ana. Contextos de Alfabetização Inicial. Porto Alegre: Artmed, 2004.
30. TOLEDO, Marília; TOLEDO, Mauro. Teoria e Prática da Matemática: como dois e dois. FTD Editora, 2010.
31. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.

**LEGISLAÇÃO:**

1. Lei Municipal nº 999/2015 - Plano de Carreira do Magistério e suas alterações e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 807/2012. Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra
3. Lei orgânica do município de Presidente Lucena e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 999/2015.
2. Lei Municipal nº 807/2012.
3. Lei orgânica do município de Presidente Lucena
4. Lei Nº 9.394/1996.
5. Lei Nº 8.069/1990
6. Constituição Federal de 1988.

**VII- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LÍNGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO:**

**PORTUGUÊS: (Conteúdo para todas as disciplinas)**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (Conteúdo para todas as disciplinas)**

1. Pensadores da educação e história da educação.
2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação.
3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas.
4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola.
6. O ser educador, a pessoa do professor na educação.
7. Competências para ensinar.
8. Gestão democrática.
9. Educação e cidadania.
10. Escola, adolescência e juventude.
11. Tecnologias da educação e informação.
12. Os estágios do desenvolvimento cognitivo.
13. Competências e capacidades.
14. Inteligências Múltiplas.
15. Desenvolvimento da conduta normal e patológica.
- 16.



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Distúrbios da psicomotricidade, da linguagem, da sociabilidade e da escolaridade.17. Dificuldades e transtornos de aprendizagem.18. Educação inclusiva.19. O papel da família e da escola na educação.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
2. ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar: novas formas de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
3. BIAGGIO, Ângela M. B. Psicologia do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.
4. BRASIL. Ministério da Educação. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2002.
5. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
6. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
7. CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. Competências e Habilidades: da proposta à prática. São Paulo: Ed Loyola, 2002
8. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. 50ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
9. GIKOVATE, Flávio. A Arte de Educar. São Paulo: Editora Summus, 2002.
10. GRÜNSPUN, Haim. Distúrbios neuróticos da criança. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
11. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Mediação, 1993.
12. HOFFMANN, Jussara. O construtivismo e a educação. Porto Alegre: Mediação, 1998.
13. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
14. LISITA, Verbena Moreira S. de S.; SOUSA, Luciana Freire. Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
15. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.
16. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. 4. ed. São Paulo: FTD, 1997.
17. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: Ed. EPU, 1986.
18. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2002.
19. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
20. PERRENOUD, Philippe. 10 Novas competências para ensinar. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
21. PILETTI, Claudino. Didática geral. 23. ed. São Paulo: Ática, 2006.
22. RELVAS, Marta Pires. Neurociências e transtornos de aprendizagem: as múltiplas eficiências para uma educação inclusiva. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.
23. SAVIANI, Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Autores Associados, 2010.
24. SILVA, Janssen Felipe da; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo. Porto Alegre: Mediação, 2010.
25. STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
26. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papyrus, 2001.

### **LEGISLAÇÃO: (Conteúdo para todas as disciplinas)**

1. Lei Municipal nº 999/2015 - Plano de Carreira do Magistério e suas alterações e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 807/2012. Regime Jurídico Único e suas alterações: na íntegra
3. Lei orgânica do município de Presidente Lucena e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Nº 9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
6. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.

### **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. Lei Municipal nº 999/2015.
2. Lei Municipal nº 807/2012.
3. Lei orgânica do município de Presidente Lucena



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. Lei Nº 9.394/1996.
5. Lei Nº 8.069/1990
6. Constituição Federal de 1988.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A DISCIPLINA DE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal.
3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
4. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
5. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
6. História da Educação Física no Brasil.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 5ª a 8ª séries. V. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. MELO, Victor Andrade de. História da Educação Física e do Esporte no Brasil: Panorama e Perspectivas. São Paulo: IBRASA, 1999.
3. FINCK, Silvia Christina Madrid. A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação. Curitiba: Ibpex, 2010.
4. FLOYD, R. T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 16. Ed. Barueri, SP: Manole, 2011.
5. Le Boulch, Jean – Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar, Artmed, 2ª edição, Porto Alegre, 1987.
6. Coletivo de autores – Metodologia de Ensino de Educação Física, Cortez Editora, São Paulo, 1992.
7. Gallahue, David L.; Ozmun, John C.; Goodway, Jacqueline D. - Compreendendo o desenvolvimento motor. 7ª ed, Artmed, Porto Alegre, 2013.
8. Ayoub, Eliana – Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3ª ed. Editora da Unicamp, Campinas, 2014
9. Cunha, Marcos Vinícius da – Psicologia da Educação. Lamparina Editora, Rio de Janeiro, 2008.
10. Matthiesen, Sara Quenzer – Atletismo: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2017
11. De Rose Jr, Dante – Modalidades Esportivas Coletivas. Guanabara Koogan, 2006

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A DISCIPLINA DE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LINGUA PORTUGUÊS/ALEMÃ:**

**ALEMÃ:**

Questões de Compreensão

Objetivo: verificar se o candidato consegue compreender, a partir de uma análise e interpretação textual:

1. O contexto enunciativo de um texto;
2. O seu tema central, as palavras-chaves;
3. Os pontos de vista do autor.

**Questões de vocabulário**

Objetivo: verificar se o candidato possui conhecimento do significado das palavras, das locuções e das expressões idiomáticas.

**Questões de gramática**

Objetivo: verificar se o candidato é capaz de:

1. Declinar apropriadamente substantivo, artigo, adjetivo e pronome;
2. Empregar e flexionar o verbo adequadamente quanto ao modo, tempo, pessoa, número e voz;
3. Fazer uso das preposições, advérbios e conjunções;
4. Identificar o que é gramaticalmente mais adequado em determinado contexto.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. *Deutsch perfekt: das aktuelle Magazin für Deutsch-Lerner*. Planegg: Spotlight Verlag, 2005-2008.
2. LANGENSCHIEDT - REDAKTION. *Grosswörterbuch Deutsch Als Fremdsprache*. 4 ed. Langenscheidt, 2006.
3. HERING, Alex; MATUSSEK, Magdalena; PERLMANN-BALME, Michaela. ***Em Übungsgrammatik*. Hueber, 2002.**
4. REIMANN, Monika. *Gramática essencial do alemão*. São Paulo: EPU, 2004.
5. SCHMITT, Dreyer. *Lehr – und Übungsbuch der deutschen Grammatik: Neubearbeitung*. Ismaning: Verlag für Deutsch, 1996.
6. WEERMANN, Eva Maria. *A arte de conjugar verbos alemães*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

**PORTUGUÊS:**

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

1. TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. *Português Prático*. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. *Gramática*. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. *Guia Prático da Nova Ortografia*. AGE
5. Mini Aurélio - *Dicionário da Língua Portuguesa* – Editora Positivo





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; produzir expedientes internos e externos, realiza serviços de tesouraria; realiza serviços de auxiliar de bibliotecária; realiza serviços administrativos para as Secretarias Municipais; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de Lei, minutas de decretos e outros; executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, realiza trabalhos de arquivo; fazer serviços bancários; realizar serviços pertinentes a tesouraria, como emitir cheques, elaborar e emitir boletins de caixa, controle de contas bancárias, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados em Lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar trabalhos administrativos; redigir e datilografar expedientes administrativos; proceder conferência dos serviços executados na área de sua competência; obter informações e fornecê-las aos interessados; realiza serviços na área da contabilidade; participa de comissões inclusive de sindicâncias administrativas; realizar serviços pertinentes a Biblioteca Pública Municipal como entrega de livros aos usuários, organizar as prateleiras, registro de livros, periódicos, realiza serviços pertinentes a carteiras de trabalho; realiza todos os serviços pertinentes ao alistamento militar dos brasileiros residentes no município assegurando a regularização junto a esse órgão; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária semanal de 40 horas.

**B) ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento em assuntos de sua competência; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

necessárias a execução das atividades próprias Do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária Semanal de 20 ou 30 horas;

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Curso Superior na Área da Assistência Social e inscrição no Conselho Regional de Assistência Social;

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

### **CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças de 0 a 6 anos.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Auxiliar nas atividades recreativas das crianças nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local da Escola de Educação Infantil; executa trabalhos de cuidado de criança em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; executas as demais tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.

**B) ESPECIAL:** Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Médio

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral dos bens que compõe o acervo do patrimônio municipal; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza nas diversas dependências da administração municipal, executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar toalhas, coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, pisos,



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

espelhos, persianas, varrer pátios; fazer café e, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; realizar atividades afins nos casos de substituição de servidor municipal afastado legalmente; manter a higiene e limpeza dos móveis, utensílios, equipamentos e prédios públicos; transportar volumes; preparar refeições variadas em forno e fogão; executar perfeita vigilância sobre condimentação e cocção de alimentos; verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições; manter livres de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; observar as orientações dadas pelas nutricionistas; participar de reuniões semanais dos funcionários das creches e nas promoções, quando solicitada; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**A) GERAL:** Carga Horária Semanal de 22 ou 40 horas.

**B) OUTRAS:** Sujeito a uso de equipamentos de proteção individual e ao uso de uniforme.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto (5ª série ou 6º ano)

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

### CARGO: FARMACÊUTICO

#### ATRIBUIÇÕES:

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; faz análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**A) GERAL:** Carga Horária Semanal de 30 horas.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**A) INSTRUÇÃO:** Curso superior de Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

### CARGO: MÉDICO, MÉDICO PEDIATRA e MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA

#### ATRIBUIÇÕES:

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência médico cirúrgico e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Fazer inspeção de saúde dos servidores do município; bem como em candidatos ao ingresso no serviço público; elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública. Executar atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde, física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar exames e consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, a fim de fornecer atestados e laudos a servidores públicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar procedimentos ambulatoriais como suturas, lavagem otológica entre outros; Executar exames médicos, interpretar os resultados de exames complementares; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica e prestar serviços médicos de acordo com sua especialidade; realizar outras atribuições correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária semanal de 10 horas/20 horas/40 horas;

**B) OUTRAS:** Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade de saúde.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMERS. Curso superior de medicina com especialização de acordo com as exigências e condições do edital de concurso público.

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

### **CARGO: MOTORISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Dirigir e zelar pela conservação de veículos automotores da frota da administração pública municipal tais como caminhões, ônibus, micro-ônibus, peruas, veículos leves, ambulâncias e demais veículos da frota, manipulando os comandos da marcha, direção e demais mecanismos conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes;

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Inspecciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleos, testa freios e parte elétrica; certifica-se de todas as condições gerais de funcionamento dos veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; dirige o veículo obedecendo o código nacional de trânsito; zela pelo bom andamento dos serviços a serem executados com o veículo que lhe é destinado; efetua anotações de viagens realizadas, serviços realizados, quilometragem percorrida; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária semanal de 44 horas;

**B) ESPECIAL:** Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Médio completo;

**B) HABILITAÇÃO:** Conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Curso de direção defensiva, Curso para transporte de passageiros;

**C) IDADE:** Mínima de 18 anos



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CARGO: OPERÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar trabalhos braçais em geral;

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; cuidar dos jardins das praças e locais públicos; serviços de poda de árvores e flores; prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, removendo-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária semanal de 44 horas;

**B) ESPECIAL:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**C) INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Incompleto (5ª série ou 6º ano)

**IDADE:** Mínima de 18 anos

**CARGO: TESOUREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Controla receitas e efetua pagamento de despesas da organização, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais da organização.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Mantém sob sua responsabilidade cofre forte, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes à organização; efetuar pagamentos, examinando os documentos que lhe são apresentados, para atender aos interesses da Administração Pública; recolhe aos bancos, em conta corrente em nome do órgão público, todo o numerário recebido; verifica periodicamente o numerário e os valores existentes nas contas bancárias do órgão público, supervisionando os serviços de conciliação bancária, depósitos efetuados, cheques emitidos e outros lançamentos, para assegurar a regularidade das transações financeiras; executa cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro, para verificar e conferir o saldo do caixa; prepara demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os pagamentos e recebimentos efetuados, com os respectivos valores em cheques, para apresentar posição da situação financeira existente; atendimento ao público e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária Semanal de 40,0 horas;

**B) ESPECIAL:** Sujeito ao uso de uniforme e a horário especial.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade;

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CARGO: TELEFONISTA/RECEPCIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Operar mesa telefônica e recepcionar pessoas;

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular, permanentemente, painéis telefônicos; receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente, recepcionar o público, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária semanal de 40,0 horas.

**B) ESPECIAL:** Sujeito a plantões e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental Completo.

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Realizar procedimentos de enfermagem mais simples;

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Procedimentos de enfermagem mais simples como, curativos, aplicação de medicação, aplicação de vacinas, verificação de sinais vitais (pressão arterial e temperatura), verificando o peso e altura, medidas de higiene e conforto do paciente, limpeza de material, preparo e esterilização de material; assistir ao enfermeiro nos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e comunitária; fazer a triagem do paciente como - identificar o paciente, solicitar seu estado geral, verificar TAX/PA/P; observar o limite de fichas de atendimento; oferecer informações precisas ao paciente, médico e enfermeira; fazer anotações nas fichas dos pacientes após as consultas; revisar os consultórios antes e após as consultas médicas no sentido de oferecer condições de atendimento médico; repor material para atendimento médico e da enfermagem; executar serviços afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A) GERAL:** Carga Horária Semanal de 40,0 horas;

**B) OUTRAS:** Sujeito a plantões e ao uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A) INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo, Formação de Técnico de Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**B) IDADE:** Mínima de 18 anos

**CARGO: PROFESSOR**

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Condições de Trabalho:**

a) Carga horária semanal de: - 22 (vinte e duas) horas para Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. - 30 (trinta) horas para Professor de Educação Infantil.

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Habilitação específica em curso de nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso superior de licenciatura plena, habilitado para educação infantil. Para a docência no Anos iniciais do Ensino Fundamental: Habilitação nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso superior de licenciatura plena, habilitado em curso de nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental. Para a docência de áreas específicas: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III  
PROVA DE TÍTULOS:**

**TABELA DE PONTUAÇÃO:**

| ITENS                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Pós-Graduação: (todos concluídos)                                                                                                                        |           |
| - Especialização                                                                                                                                            | 4,0       |
| - Mestrado                                                                                                                                                  | 4,5       |
| - Doutorado                                                                                                                                                 | 5,0       |
| Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla, pós graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc., de acordo com a carga horária abaixo: |      |
| - sem carga horária .....                                                                                                                                                                                                                                       | 0,25 |
| - até 19 horas .....                                                                                                                                                                                                                                            | 0,5  |
| - de 20 a 40 horas .....                                                                                                                                                                                                                                        | 1,0  |
| - de 41 a 80 horas .....                                                                                                                                                                                                                                        | 1,5  |
| - de 81 a 120 horas .....                                                                                                                                                                                                                                       | 2,0  |
| - acima de 121 horas .....                                                                                                                                                                                                                                      | 2,5  |

3. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e os de Graduação – curso superior e/ou de Licenciatura Plena deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.

4. A comprovação do item 2 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.  
Não serão pontuados: histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.

5. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.

6. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico.

7. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1, com exceção para os casos previstos no Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, que Promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Declaro, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de \_\_\_\_\_ (concluído ou em andamento), e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

| Nº TÍTULO | DESCRIÇÃO (RESUMO) | Nº HORAS | Nº REGISTRO | NOTA (Banca) |
|-----------|--------------------|----------|-------------|--------------|
| 01        |                    |          |             |              |
| 02        |                    |          |             |              |
| 03        |                    |          |             |              |
| 04        |                    |          |             |              |
| 05        |                    |          |             |              |
| 06        |                    |          |             |              |
| 07        |                    |          |             |              |
| 08        |                    |          |             |              |
| 09        |                    |          |             |              |
| 10        |                    |          |             |              |

OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

|                                                                                                                                                                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>NOME DO CANDIDATO:</b>                                                                                                                                                                             | <b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b> |
| <b>CARGO:</b>                                                                                                                                                                                         |                         |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):                                                                  |                         |
| Tipo de necessidade especial de que é portador: _____                                                                                                                                                 |                         |
| Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____                                                                                                                            |                         |
| Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____                                                                                                                                                          |                         |
| (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)                                   |                         |
| Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)                                  |                         |
| <input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL                                                                                                                     |                         |
| <input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.) |                         |
| _____                                                                                                                                                                                                 |                         |
| _____                                                                                                                                                                                                 |                         |
| _____                                                                                                                                                                                                 |                         |
| É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.                                                                                                                      |                         |
| _____, __/_____/____.                                                                                                                                                                                 |                         |
| _____                                                                                                                                                                                                 |                         |
| Assinatura do candidato                                                                                                                                                                               |                         |
| OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.                                                                                                                   |                         |





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, TESOUREIRO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL na disciplina de LÍNGUA PORTUGUÊS/ALEMÃO:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 14 de março a 28 de março de 2018.

**PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS:** de 14 de março a 29 de março de 2018.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 03 de abril de 2018.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 03, 04 e 05 de abril.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 06 de abril.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS:** 06 de abril.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 14 de abril de 2018.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 14 de abril, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 17 horas.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 16, 17 e 18 de abril.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 20 de abril, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 23 de abril, às 9hs, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS, podendo o candidato acompanhar o processo leitura dos cartões.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 23 de abril, após as 15hs, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 24, 25 e 26 de abril.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 02 de maio.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 02 de maio.

**SORTEIO PÚBLICO:** 03 de maio.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 03 de maio de 2018.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, MOTORISTA, OPERÁRIO:**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 14 de março a 28 de março de 2018.

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 03 de abril de 2018.

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 03, 04 e 05 de abril.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 06 de abril.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS:** 06 de abril.

**REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 14 de abril de 2018.

**DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 14 de abril, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 17 horas.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES:** 16, 17 e 18 de abril.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS e GABARITOS OFICIAIS:** 20 de abril, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br)

**LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS DAS PROVAS:** 23 de abril, às 9hs, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS, podendo o candidato acompanhar o processo leitura dos cartões.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS:** 23 de abril, após as 15hs, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE LUCENA, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br).

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS:** 24, 25 e 26 de abril.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS:** 02 de maio.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA:** 02 de maio.

**REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:** 05 de maio de 2018.

**RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS:** 07 de maio, às 9h, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS:** 07 de maio, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br), após as 15h.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA:** 08,09 e 10 de maio.

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:** 11 de maio.

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO:** 11 de maio.

**SORTEIO PÚBLICO:** 14 de maio.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO:** 14 de maio de 2018.

**OBS:** O cronograma das datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso Público, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas no site: [www.unars.com.br](http://www.unars.com.br) são meramente informativas e serão divulgadas a partir das 15 horas.